

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2322



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	5
Licitações e Contratos	5
Convocação	5
Homologação / Adjudicação	5
Prazo Recursal	5
Sorteios	8
Secretaria de Cultura	10
Outros Atos	10
Secretaria de Educação	11
Departamento de Compras	11
Dispensas	11
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	14
Atos Administrativos	14
Autuações	14
Secretaria de Saúde	14
Terceiro Setor	14
Extrato - Termo de Fomento	14
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	16
Atos Administrativos	16
Notificações	16
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Licitações e Contratos	21
Atas de registro de preço	21
Contratos	43
Dispensas	43
Câmara Municipal	43
Atos Legislativos	43
Ordem do Dia	43
Moções	44

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Requerimentos	45
Licitações e Contratos	47
Contratos	47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	50
Licitações e Contratos	50
Chamadas Públicas	50
Comunicados	50
Distratos	50
Resultados	51
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	55
Atos Oficiais	55
Portarias	55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.587, DE 18 DE MAIO DE 2023.****DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE CATANDUVA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a perda irreparável provocada pelo falecimento do advogado Dr. Marcilio Dias Pereira Junior, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Catanduva, por três dias, pelo falecimento do Advogado **Dr. MARCILIO DIAS PEREIRA JÚNIOR**, um dos melhores advogados do interior paulista, escreveu livros, presidiu clubes de serviços, tornou-se um vereador combativo e deixou um legado de honra, competência e honestidade em todos os ambientes que conviveu. Casado com Carmen Ligia, pai de Marion e Marco Aurélio. Um homem de caráter inquestionável.

Art. 2º Prestem-se-lhe as homenagens póstumas de que é merecedor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/OLGA.-

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 - Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de ESTRUTURA, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO a serem utilizados na "FESTA DA JUVENTUDE", no dia 19 de agosto de 2023, evento este que comemora o Dia da Juventude, que terá como atração a Banda Inimigos da HP**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 34.494,60**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

· **Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 18/05/2023 ATÉ O DIA 22/05/2023, nos termos do item IX do edital.** Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE VESTUÁRIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SOCIAIS (CASA DE PASSAGEM, ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO POP) E DEMAIS SCRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CONFECÇÕES MCB LTDA (REF. AO ITEM 03)	R\$4.402,20
M2M CONFECÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02, 07, 08, 09)	R\$139.923,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBOM E PIPOCA DOCE - FRACASSADOS NO CERTAME ANTERIOR, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS SOCIAIS (CREAS, CRAS, CENTRO DIA E CENTRO POP) E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
SILVANO DE BRITO RIBEIRO - ME (REF. AOS ITENS 01 E 02)	R\$ 36.276,50

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 - Objeto: **Registro de Preços de material hidráulico diversos, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que as empresas: **C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP** (Ref. aos itens 02, 29, 47, 49, 50 e 54), **CRISTIANO DE ARAÚJO NALIM - ME** (Ref. aos itens 05, 09, 10, 11, 12, 26, 40 e 55), **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** (Ref. ao item 33), **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** (Ref. aos itens 16, 22 e 44), **INFANTARIA COMERCIAL LTDA** (Ref. aos itens 06, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 28, 30, 32, 41, 42, 43, 45, 48), **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS** (Ref. aos itens 34, 35, 37), **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA** (Ref. aos itens 08, 21, 23, 24, 25, 27 e 53), **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA** (Ref. aos itens 01, 07, 31, 36, 38, 39, 46 e 51) e **VDA SANEAMENTO LTDA** (Ref. aos itens 03, 04 e 52), cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que outras empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 18/05/2023 a 23/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 - Objeto: **Registro de Preços de amido de milho, farinha de mandioca, leite em pó integral, lentilha, grão de bico, leite de coco e leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (Ref. ao item 01), **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA** (Ref. ao item 02), **T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (Ref. ao item 03), e **MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA** (Ref. ao item 07), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que os Itens 04, 05 e 06 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/05/2023 a 23/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023- _REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ, FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO PRETO E LEITE INTEGRAL, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que as empresas:

EMPRESA VENCEDORA	SITUAÇÃO	ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA OFERTADA
CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	APROVADO	1	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 (Cinco) Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA.	80.000	QUILO	PANELA CHEIA
CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	APROVADO	2	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	30.000	QUILO	TIA AMELIA
CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	APROVADO	3	Feijão Preto: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15.000	QUILO	FOFURA
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	APROVADO	4	LEITE UHT INTEGRAL; embalagem Tetra Park contendo 1 litro; validade mínima de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de fabricação; validade mínima para entrega de 90 (noventa dias) e suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/1997- MAPA.	130.000	Litros	TERRA VIVA

Cumpram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no

Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/05/2023 a 23/05/2023

Notifique-se e Publique-se.
Lourival Formis Junior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2023- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023 - Objeto: Registro de Preços de arquivo de aço para pasta suspensa, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **S4 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA (ref. ao item 01)**; cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/05/2023 a 23/05/2023

Notifique-se e Publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 - Objeto: Registro de Preços de saco plástico e saco transparente, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **ANA CRISTINA POZETTI BRAZ (Ref. ao item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 19/05/2023 a 23/05/2023.

Notifique-se e publique-se.

Lourival Formis Junior

Pregoeiro

Sorteios**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO****CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2/3078**

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOSEM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Considerando despacho de fls. 84, subscrito pelo gestor da pasta, Sr. Caio Augusto A. dos Santos, o qual informa desistência de membro(justificativa fls. 85/89), que compõem a subcomissão técnica de futuro certame na modalidade Tomada de Preços;

Considerando parecer jurídico de fls. 90(verso), opinando favoravelmente a realização de novo sorteio, desde que respeitado os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 da Lei 12.232/2010;

Considerando que o sorteio será realizado entre os nomes relacionados abaixo que contém vínculo com a Prefeitura Municipal de Catanduva-SP:

- CAROLINA MAZININI LEBRON CARVALHO - Assessora Executiva II

- KÁTIA MULLER MACHADO - Jornalista

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para a realização do sorteio o **DIA 19/05/2023, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Contratações Públicas, sito a Praça Conde



Francisco Matarazzo, 01 - 2º andar - centro - Catanduva-SP.

Notifique-se e publique-se.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Outros Atos**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA "19º FESTIVAL DANÇA CATANDUVA PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 5299/2023.

Em reunião realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2023, às 09 horas, na Estação Cultura "Deca Ruelle", a sessão Pública referente à análise dos recursos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela Comissão de Análise da Documentação, onde foi apresentado o seguinte resultado:

PROTOCOLO NÚMERO	PROONENTE	MÓDULO	RESULTADO
00423	CECILIA KERCHE KRASZCZUK	Módulo IV	HABILITADA
00523	NORMA MABEL PELLEGRINI	Módulo III	HABILITADA

Ficam todos os proponentes notificados que serão publicados os resultados da Seleção de Projetos e classificação final em Ata da Comissão de Seleção de Projetos.

Catanduva, 18 de maio de 2023.

DENILIS GONÇALVES GABRIELA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04885/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 131,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FABIANA GOMES CORTEZ PRAVADELI CNPJ: 32.542.549/0001-02.

Visando à LAUDO PSICOTÉCNICO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04892/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 540,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GENI MUNIZ BANHOS CNPJ: 19.396.304/0001-48.

Visando à LAUDO PSICOTÉCNICO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 04971/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 90,09, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNO CNPJ: 00.662.270/0003-20.

Visando à Pagamento de GRU para aferição de cronotacógrafo para veículo da Frota Escolar. Placa GAA6A44 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1303/2023	MARIA TASSI	PINHAL Nº349	B	3-2	NÃO PROCURADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE SAÚDE**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6408/03/2023**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e organização da sociedade civil **"FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - RECANTO MONSENHOR ALBINO"**, inscrita pelo CNPJ nº 47.074.851/0010-33.

Objeto: **desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI's (ILPI - instituição de longa permanência para idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) de Catanduva - SP**, no valor de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) anual, com vigência de **16/05/2023 até 15/05/2024**.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5732/03/2023**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA e organização da sociedade civil **“ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO”**, inscrita pelo CNPJ nº 47.077.292/0001-24.

Objeto: **desenvolvimento de serviços e ações de saúde na modalidade abrigo para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, residentes em ILPI's (ILPI - instituição de longa permanência para idosos) e encaminhados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) de Catanduva - SP**, no valor de R\$1.332.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e três mil reais) anual, com vigência de **16/05/2023 até 15/05/2024**.

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista artigo 40, inciso V, § no 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

63358- RUA ARANDU, 282
63522- RUA ARANDU, 322
63539- RUA PEDREIRAS, 52
63842- RUA PEDREIRAS, 97
63615- RUA PEDREIRAS, 147
63731- RUA PEDREIRAS, 167
63694- RUA PEDREIRAS, 229
63549- RUA PEDREIRAS, 339
63625- RUA TOCANTINS, 31
63700- RUA TOCANTINS, 61
63626- RUA TOCANTINS, 91
63702- RUA TOCANTINS, 122
63411- RUA TOCANTINS, 192
61633- RUA PIRAPORA, 42
63556- RUA PIRAPORA, 62
63559- RUA PIRAPORA, 113
63738- RUA PIRAPORA, 172
63563- RUA PIRAPORA, 202
63366- RUA POPULINA, 108
63799- RUA POPULINA, 129
63612- RUA POPULINA, 198
63376- RUA POPULINA, 261
63378- RUA POPULINA, 271
63693- RUA POPULINA, 320
63833- RUA POPULINA, 360
63537- RUA POPULINA, 380
63226- RUA IMPERATRIZ, 214
63825- RUA IMPERATRIZ, 244
63575- RUA SANTAREM, 203
63752- RUA SANTAREM, 242
63481- RUA TUCURUI, 90
63480- RUA TUCURUI, 110
63482- RUA TUCURUI, 131
63580- RUA TUCURUI, 161
63657- RUA TUCURUI, 171
63579- RUA TUCURUI, 252
63662- RUA TUCURUI, 262
63486- RUA ITABAIANA, 60
63742- RUA ITABAIANA, 170
63583- RUA ITABAIANA, 242
63492- RUA ITABAIANA, 293
63271- RUA IGUAATEMI, 40
63498- RUA IGUAATEMI, 130
63283- RUA IGUAATEMI, 170
63775- RUA IGUAATEMI, 200
63770- RUA IGUAATEMI, 263

63361 - RUA ARANDU, 313
63362 - RUA ARANDU, 362
63619 - RUA PEDREIRAS, 82
63542 - RUA PEDREIRAS, 132
63622 - RUA PEDREIRAS, 162
63733 - RUA PEDREIRAS, 177
63548 - RUA PEDREIRAS, 309
63698 - RUA PEDREIRAS, 379
63403 - RUA TOCANTINS, 52
63404 - RUA TOCANTINS, 62
63701 - RUA TOCANTINS, 121
63409 - RUA TOCANTINS, 142
63554 - RUA PIRAPORA, 32
63557 - RUA PIRAPORA, 43
63834 - RUA PIRAPORA, 93
63562 - RUA PIRAPORA, 162
63421 - RUA PIRAPORA, 193
591264 - RUA POPULINA, 45
63689 - RUA POPULINA, 109
63373 - RUA POPULINA, 188
63374 - RUA POPULINA, 199
63377 - RUA POPULINA, 270
63534 - RUA POPULINA, 301
63536 - RUA POPULINA, 330
63796 - RUA POPULINA, 371
63824 - RUA IMPERATRIZ, 194
63227 - RUA IMPERATRIZ, 224
63229 - RUA SANTAREM, 172
63232 - RUA SANTAREM, 222
63478 - RUA SANTAREM, 292
63754 - RUA TUCURUI, 100
63654 - RUA TUCURUI, 120
63655 - RUA TUCURUI, 141
63484 - RUA TUCURUI, 170
63577 - RUA TUCURUI, 210
63581 - RUA TUCURUI, 261
63582 - RUA TUCURUI, 302
63765 - RUA ITABAIANA, 110
63260 - RUA ITABAIANA, 180
63266 - RUA ITABAIANA, 272
63774 - RUA IGUAATEMI, 31
63279 - RUA IGUAATEMI, 120
63724 - RUA IGUAATEMI, 150
63285 - RUA IGUAATEMI, 180
63500 - RUA IGUAATEMI, 233
63295 - RUA IGUAATEMI, 313



63296- RUA IGUATEMI, 322	63298 - RUA PLATINA, 20
63511- RUA PLATINA, 21	63601 - RUA PLATINA, 31
63599- RUA PLATINA, 50	63307 - RUA PLATINA, 90
63585- RUA PLATINA, 91	63725 - RUA PLATINA, 110
63671- RUA PLATINA, 140	63323 - RUA PLATINA, 171
63324- RUA PLATINA, 180	63782 - RUA PLATINA, 181
63325- RUA PLATINA, 190	63781 - RUA PLATINA, 191
63326- RUA PLATINA, 210	63330 - RUA PLATINA, 263
63508- RUA PLATINA, 292	63676 - RUA PLATINA, 323
63749- RUA PLATINA, 332	63793 - RUA ARANDU, 21
63335- RUA ARANDU, 40	63337 - RUA ARANDU, 51
63338- RUA ARANDU, 80	63339 - RUA ARANDU, 81
63678- RUA ARANDU, 90	63515 - RUA ARANDU, 121
63343- RUA ARANDU, 141	63348 - RUA ARANDU, 180
9057600 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 214	9058499 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 204
9058500 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 194	9058533 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 455
9059971 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 221	9060214 - RUA TRES RIOS, 380
9060565 - RUA RIO DOCE, 150DERIV (N.148)	9061366 - RUA RIO PURUS, 102
36482 - RUA EDUARDO TROVO, 130ANT 170	9050145 - RUA EDUARDO TROVO, 250
9042689 - RUA EDUARDO TROVO, 260	590977 - RUA EDUARDO TROVO, 288
9044768 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 155	64338 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235
587220 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 235	9046557 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 254
64322 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 285	64002 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 345
64397 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 395ANT CESAR GUZZI 395	64503 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 535CASA
9041946 - AV FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO, 545	9040937 - RUA RIO PURUS, 38
64375 - RUA RIO PURUS, 47	64368 - RUA RIO PURUS, 65
64363 - RUA RIO PURUS, 119	64382 - RUA RIO PURUS, 145
64367 - RUA RIO PURUS, 181	9046898 - RUA RIO PURUS, 194
589123 - RUA RIO PURUS, 256	9040494 - RUA RIO PURUS, 268
588552 - RUA RIO PURUS, 281	587564 - RUA RIO PURUS, 351
588878 - RUA RIO PURUS, 377	64276 - RUA RIO PURUS, 387
591290 - RUA RIO DOCE, 25	64433 - RUA RIO DOCE, 45
64547 - RUA RIO DOCE, 80	587480 - RUA RIO DOCE, 90
588591 - RUA RIO DOCE, 95	587798 - RUA RIO DOCE, 138
64320 - RUA RIO DOCE, 170	9041815 - RUA RIO DOCE, 176
64511 - RUA RIO DOCE, 215	64465 - RUA RIO VERMELHO, 49
9044218 - RUA RIO VERMELHO, 54	69265 - RUA RIO VERMELHO, 70
64472 - RUA RIO VERMELHO, 89	64470 - RUA RIO VERMELHO, 99
64426 - RUA RIO VERMELHO, 139	64473 - RUA RIO VERMELHO, 169
64439 - RUA RIO VERMELHO, 280	64308 - RUA RIO VERMELHO, 360
587457 - RUA RIO VERMELHO, 455	64456 - RUA RIO FORMOSO, 99
64477 - RUA RIO FORMOSO, 110	64605 - RUA RIO FORMOSO, 120
64502 - RUA RIO FORMOSO, 129	64471 - RUA RIO FORMOSO, 160
64528 - RUA RIO FORMOSO, 395	64598 - RUA RIO FORMOSO, 425
9043814 - RUA RIO FORMOSO, 434PT-B	64580 - RUA RIO FORMOSO, 435
64370 - RUA TRES RIOS, 64	64522 - RUA TRES RIOS, 102
9047845 - RUA TRES RIOS, 240	9055796 - RUA DOMINGOS BARCA, 197DERIV
61680 - RUA DOMINGOS BARCA, 24	9042927 - RUA DOMINGOS BARCA, 104
60881 - RUA DOMINGOS BARCA, 111	61194 - RUA DOMINGOS BARCA, 127
61158 - RUA DOMINGOS BARCA, 143	61900 - RUA DOMINGOS BARCA, 159
61325 - RUA DOMINGOS BARCA, 176	61102 - RUA DOMINGOS BARCA, 181
61423 - RUA DOMINGOS BARCA, 197	61537 - RUA DOMINGOS BARCA, 222
61634 - RUA DOMINGOS BARCA, 229	61805 - RUA DOMINGOS BARCA, 245
61682 - RUA DOMINGOS BARCA, 278	61051 - RUA DOMINGOS BARCA, 309



61328 - RUA DOMINGOS BARCA, 310	61195 - RUA DOMINGOS BARCA, 317
61538 - RUA DOMINGOS BARCA, 318	61840 - RUA DOMINGOS BARCA, 326
61777 - RUA DOMINGOS BARCA, 334	64544 - RUA DOMINGOS BARCA, 374
61336 - RUA ANTONIO ZANCANER, 31	61544 - RUA ANTONIO ZANCANER, 107
61266 - RUA ANTONIO ZANCANER, 225	587239 - RUA ANTONIO ZANCANER, 259
61549 - RUA ANTONIO ZANCANER, 351	61169 - RUA ANTONIO ZANCANER, 367
61199 - RUA ANTONIO ZANCANER, 383	61551 - RUA ANTONIO ZANCANER, 391
61770 - RUA ANTONIO ZANCANER, 431	61012 - RUA ANTONIO ZANCANER, 445
61797 - RUA ANTONIO ZANCANER, 557	60644 - RUA ANTONIO ZANCANER, 651
61155 - RUA ANTONIO ZANCANER, 675	60899 - RUA ANTONIO ZANCANER, 695
63637 - RUA SALESOPOLIS, 41	63424 - RUA SALESOPOLIS, 60
63426 - RUA SALESOPOLIS, 80	63636 - RUA SALESOPOLIS, 90
63814 - RUA SALESOPOLIS, 91	63708 - RUA SALESOPOLIS, 121
63432 - RUA SALESOPOLIS, 130	63710 - RUA SALESOPOLIS, 161
63818 - RUA SALESOPOLIS, 170	63437 - RUA SALESOPOLIS, 191
63819 - RUA VINHEDO, 99	63714 - RUA VINHEDO, 209
63642 - RUA DOURADINHO, 58	63449 - RUA DOURADINHO, 78
63567 - RUA DOURADINHO, 88	63650 - RUA GUARANI, 28
63452 - RUA GUARANI, 47	63455 - RUA GUARANI, 78
63456 - RUA GUARANI, 87	63716 - RUA RIFAINA, 27
63458 - RUA RIFAINA, 28	63645 - RUA RIFAINA, 58
63460 - RUA RIFAINA, 67	63836 - RUA RONDONOPOLIS, 67
61096 - RUA FRANCISCO PUZZO, 26	61521 - RUA FRANCISCO PUZZO, 31
61764 - RUA FRANCISCO PUZZO, 39	61434 - RUA FRANCISCO PUZZO, 42
61631 - RUA FRANCISCO PUZZO, 47	61719 - RUA FRANCISCO PUZZO, 74
61739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 114	61435 - RUA FRANCISCO PUZZO, 156
61151 - RUA FRANCISCO PUZZO, 173	61524 - RUA FRANCISCO PUZZO, 181
60725 - RUA FRANCISCO PUZZO, 202	60726 - RUA FRANCISCO PUZZO, 216
61562 - RUA FRANCISCO PUZZO, 229	61526 - RUA FRANCISCO PUZZO, 237
60727 - RUA FRANCISCO PUZZO, 251	61414 - RUA FRANCISCO PUZZO, 261
60870 - RUA FRANCISCO PUZZO, 288	60871 - RUA FRANCISCO PUZZO, 293
64218 - RUA FRANCISCO PUZZO, 341	61320 - RUA FRANCISCO PUZZO, 368
60605 - RUA FRANCISCO PUZZO, 406	60739 - RUA FRANCISCO PUZZO, 446
60999 - RUA FRANCISCO PUZZO, 499FUNDOS	61531 - RUA FRANCISCO PUZZO, 515
61322 - RUA FRANCISCO PUZZO, 518	61257 - RUA FRANCISCO PUZZO, 571
61420 - RUA FRANCISCO PUZZO, 582	61882 - RUA FRANCISCO PUZZO, 609
61533 - RUA FRANCISCO PUZZO, 657	9047994 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662 FUNDOS
60610 - RUA FRANCISCO PUZZO, 662	61785 - RUA FRANCISCO PUZZO, 681
61787 - RUA FRANCISCO PUZZO, 729	61535 - RUA FRANCISCO PUZZO, 745
60887 - RUA DOMINGOS BARCA, 395	9050242 - RUA DOMINGOS BARCA, 428CASA 2
60632 - RUA DOMINGOS BARCA, 467	61335 - RUA DOMINGOS BARCA, 499
61757 - RUA DOMINGOS BARCA, 516	60922 - RUA DOMINGOS BARCA, 548
61261 - RUA DOMINGOS BARCA, 555	61371 - RUA DOMINGOS BARCA, 609
60957 - RUA DOMINGOS BARCA, 634	61886 - RUA DOMINGOS BARCA, 649
60894 - RUA DOMINGOS BARCA, 693	9046321 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 243ANT 239
9046322 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES, 249	9054695 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 887CASA
61406 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 424	61305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 526
61034 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 563	60846 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 573
61507 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 603	61036 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 636
587573 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 644	61354 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 684
61598 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 716	61308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 753
61382 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 761	61307 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 777
61901 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 779	61857 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 785FUNDOS
589103 - RUA NICOLA BOCARDI, 22	61384 - RUA NICOLA BOCARDI, 29



60709- RUA NICOLA BOCARDI, 30	60950 - RUA NICOLA BOCARDI, 53
61661- RUA NICOLA BOCARDI, 54	60853 - RUA NICOLA BOCARDI, 61
61712- RUA NICOLA BOCARDI, 101	61510 - RUA NICOLA BOCARDI, 110
61239- RUA NICOLA BOCARDI, 125	60855 - RUA NICOLA BOCARDI, 179
61240- RUA NICOLA BOCARDI, 194	61241 - RUA NICOLA BOCARDI, 210
61357- RUA NICOLA BOCARDI, 219	61118 - RUA NICOLA BOCARDI, 242
60713- RUA NICOLA BOCARDI, 243	61120 - RUA NICOLA BOCARDI, 266
61186- RUA NICOLA BOCARDI, 274	60917 - RUA NICOLA BOCARDI, 299
60857- RUA NICOLA BOCARDI, 339	61815 - RUA NICOLA BOCARDI, 361
61704- RUA NICOLA BOCARDI, 376	61513 - RUA NICOLA BOCARDI, 377
60591- RUA NICOLA BOCARDI, 393	60860 - RUA NICOLA BOCARDI, 408
61244- RUA NICOLA BOCARDI, 427	60596 - RUA NICOLA BOCARDI, 433
60587- RUA NICOLA BOCARDI, 443	61245 - RUA NICOLA BOCARDI, 458
61039- RUA NICOLA BOCARDI, 465	61817 - RUA NICOLA BOCARDI, 473FUNDOS
61145- RUA NICOLA BOCARDI, 473	60991 - RUA NICOLA BOCARDI, 489
61834- RUA NICOLA BOCARDI, 497	60595 - RUA NICOLA BOCARDI, 520
60718- RUA NICOLA BOCARDI, 545	61187 - RUA NICOLA BOCARDI, 553
61146- RUA NICOLA BOCARDI, 591	61383 - RUA NICOLA BOCARDI, 654
61520- RUA NICOLA BOCARDI, 687	61561 - RUA NICOLA BOCARDI, 703
60597- RUA NICOLA BOCARDI, 734	9047017 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA, 172
61758- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 24	61289 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 33
60695- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 41	61218 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 56.
60681- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 110	61178 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 111
61163- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 118	61291 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 119
61669- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 134	61180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 183
60694- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 198	61350 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 214
60682- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 230	61595 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 278
60940- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 286	61135 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 349
61351- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 364	61657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 365
60552- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 404	61066 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 428
61616- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 437	60773 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 461
60700- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 508	61558 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 523
60828- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 546	61670 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 547
61738- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 571	61571 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 594
61775- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 603	60833 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 611
61139- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 642	60690 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 651ANT. 663
61843- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 674	61596 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 699
61489- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 719	61841 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 730
60567- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 742	60691 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 753
60692- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 776	61380 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 784
61491- RUA JOSE AUGUSTO GANGA, 785	60837 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 31
61887- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 36	60707 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 60
69481- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 67	60574 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 92
61768- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107CASA	61495 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 107COMERCIO
64623- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 161	61297 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 162
61067- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 217	61299 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 242
60946- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 253	61070 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 265
61116- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 274	61232 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 289
61303- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 308	60583 - RUA JOSE SOARES CAMARGO, 316
61742- RUA JOSE SOARES CAMARGO, 451	9058475 - RUA FRANCISCO PUZZO, 55

**Departamento de Compras****Dispensas****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 61/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO COM 33 DIVISÓRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 23/05/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 18 de maio de 2023.

Setor de Compras.

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4007/2023

Considerando o valor estimado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ROGER IVAN CHICCOTTI, CNPJ: 13.686.235/0001-20 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO VW KOMBI PERTENCENTE À FROTA DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 18 de maio de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

.....

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 976/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2023000000020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, Engenheiro VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA, e a **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.755/0001-15, localizada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 2, Jd. Vale das Perobas, Arapongas - PR, CEP: 86.709-742, **neste ato representada por LEONARDO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 13.384.528-3, e inscrito no CPF sob n.º 056.413.329-92, Rua Francelho, nº 72, Bairro Vila Nova, Arapongas - PR, CEP: 86.707-040, EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.243.650/0001-63, localizada na Rua Ari da Silva, nº 141, salão A, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP, CEP: 07661-560, **neste ato representada por SILVANA LOPES DE LIRA MONTEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 33498533-X, e inscrita no CPF sob n.º 226.708.548-85, Av. Dr. Sérgio Machado Brauner, nº 315, Bairro Terra Preta, Mairiporã - SP, CEP: 07600-000, R.K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.486.161/0001-26, localizada na Rua Guilherme Rodrigues, nº 410, Pq. do Sol, Bálsamo - SP, CEP: 15140-000, **neste ato representada por PAULO CEZAR LOPES PINTO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 14.724.883, e inscrito no CPF sob n.º 055.222.378-64, Rua Aurora Soares Gerales, nº 269, Centro, Bálsamo - SP, CEP: 15.140-000, ALFASEG COMÉRCIO DE**

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.504/0001-08, localizada Rua Guaporé, nº 261 – sobreloja – sala 01, Londrina - PR, CEP: 86.026-010, **neste ato representada por SORAYA TAUFIK TAUIL, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n.º 1.933.088 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n.º 535.045.269-04, Rua Pará, nº 1110, Centro, Londrina - PR, CEP: 86.010-450**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E NORMA REGULAMENTADORA (NR-6), DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023 Processo 976/2023**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2023**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, estes serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias após cada solicitação de entrega.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estabelecido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feitas por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta:

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 0359-X, Conta Corrente nº 63.624-X;

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI: Banco do Brasil, Agência nº 2258-6, Conta Corrente nº 24614-X;

R.K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA: Banco do Brasil, Agência nº 68616, Conta Corrente nº 13566-6;

ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME: Banco do Brasil, Agência nº 2755-3, Conta Corrente nº 39482-3, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 92.208,38 (noventa e dois mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 09 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
LEONARDO DA SILVA COSTA
CONTRATADA**

**EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI
SILVANA LOPES DE LIRA MONTEIRO**



CONTRATADA

**R.K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA
PAULO CEZAR LOPES PINTO
CONTRATADA**

**ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
SORAYA TAUFIK TAUIL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PLANILHA DE PREÇOS – PERP 20/2023

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA							
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	C.A.	Preço Unit.	Preço Total
	LOTE 9						
	Fita zebra 200m	un	200,00	SILKSTAR		R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
						SUBTOTAL	R\$ 1.600,00

EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI							
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	C.A.	Preço Unit.	Preço Total
	LOTE 2						
	Luvas de latex forrada P	par	200,00	VOLK/SLIM		R\$ 2,60	R\$ 520,00
	Luvas de latex forrada M	par	200,00	VOLK/SLIM		R\$ 2,60	R\$ 520,00
	Luvas de latex forrada G	par	20,00	VOLK/SLIM		R\$ 2,65	R\$ 53,00
	Luvas de proteção para manuseio de linhas de alta tensão	par	10,00	ELSA/CL00		R\$ 192,55	R\$ 1.925,50
	Luvas em PVC (36cm)	par	300,00	VOLK/SMART		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
	Luvas em PVC (56cm)	par	20,00	SAFEX/PVC56		R\$ 32,00	R\$ 640,00
	Luvas em vaqueta	par	400,00	GABI LUVAS/MISTA		R\$ 12,11	R\$ 4.844,00
	Luvas de nylon com banho nitrílico	par	250,00	VOLK		R\$ 15,11	R\$ 3.777,50
	LOTE 3						
	Respirador semifacial descartável PFF2 com válvula	un	200,00	DELTA PLUS/PFF-2 V		R\$ 2,20	R\$ 440,00
	Respirador semifacial descartável PFF2 sem válvula	un	200,00	DELTA PLUS/PFF-2		R\$ 1,45	R\$ 290,00
	LOTE 5						
	Cinturão de segurança modelo paraquedista Com Talabarte	un	30,00	LIFE CINTOS/2006/6002		R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
	Cinturão de segurança modelo paraquedista Com Talabarte Suporta Até 140kg	un	10,00	ATHENAS/ATHOS IIKTL		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
	Cinto de segurança com Talabarte de Posicionamento em corda Regulável	un	10,00	LIFE CINTOS/20006/6006		R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
	Corda em poliamida 12mm 100m	mt	200,00	PLASMODIA/POL 12		R\$ 4,80	R\$ 960,00
	Corda de Segurança p/ trava quedas NR18 12mm	mt	200,00	PLASMODIA/NR 18		R\$ 4,75	R\$ 950,00
	LOTE 7						
	Avental de PVC forrado - próprio para produtos químicos	un	100,00	EG SIMÕES/FRONTAL		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
	Avental de couro	un	20,00	VALCAN/FRONTAL		R\$ 40,73	R\$ 814,60



	Perneira para proteção das pernas	par	20,00	SAYRO/ SRO		R\$ 37,00	R\$ 740,00
	LOTE 8						
	Guincho para tripé 20m	un	1,00	LIFE CINTOS MOD. 1		R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
	Tripé para espaço confinado	un	1,00	LIFE CINTOS/ TRIPE		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
	LOTE 11						
	Suporte Universal Para Capacete	un	20,00	CAMPER/ SUP. UNIV.		R\$ 29,50	R\$ 590,00
	Lente Para Protetor Facial Incolor Universal	un	40,00	CAMPER/ BOLHA		R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
	LOTE 14						
	Cinta de elevação de carga	un	10,00	MULTIFITAS/ SLING		R\$ 53,00	R\$ 530,00
	LOTE 15						
	Macacão de proteção em TYVEK M	un	50,00	VOLK/ COVERTECH 100		R\$ 11,00	R\$ 550,00
	Macacão de proteção em TYVEK G	un	50,00	VOLK/ COVERTECH 100		R\$ 11,00	R\$ 550,00
	Macacão de proteção em TYVEK GG	un	100,00	VOLK/ COVERTECH 100		R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	Macacão de proteção em TYVEK XGG	un	100,00	VOLK/ COVERTECH 100		R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
	Macacão de proteção em TYVEK XGGG	un	150,00	VOLK/ COVERTECH 100		R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
	LOTE 16						
	Capa de Chuva Motoqueiro Nylon com Capuz P	conjunto	5,00	BRASCAMP/ RACE		R\$ 103,60	R\$ 518,00
	Capa de Chuva Motoqueiro Nylon com Capuz M	conjunto	10,00	BRASCAMP/ RACE		R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
	Capa de Chuva Motoqueiro Nylon com Capuz G	conjunto	10,00	BRASCAMP/ RACE		R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
	Capa de Chuva Motoqueiro Nylon com Capuz GG	conjunto	10,00	BRASCAMP/ RACE		R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
	Capa de Chuva Motoqueiro Nylon com Capuz EX	conjunto	10,00	BRASCAMP/ RACE		R\$ 103,30	R\$ 1.033,00
	LOTE 18						
	Colete salva vidas Classe 4	un	6,00	ATIVA/JALECO CL4		R\$ 162,00	R\$ 972,00
	Boia Circular Classe III 60cm	un	6,00	ATIVA/BOIA CL4		R\$ 221,33	R\$ 1.327,98
						SUBTOTAL	R\$ 59.494,58



R.K. BÁLSAMO COMERCIAL LTDA							
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	C.A.	Preço Unit.	Preço Total
	LOTE 1						
	Bota PVC impermeável cano alto sem forro						
	Pares Nº 36	par	5,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 238,00
	Pares Nº 37	par	5,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 238,00
	Pares Nº 38	par	5,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 238,00
	Pares Nº 39	par	10,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 476,00
	Pares Nº 40	par	15,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 714,00
	Pares Nº 41	par	40,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 1.904,00
	Pares Nº 42	par	20,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 952,00
	Pares Nº 43	par	15,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 714,00
	Pares Nº 44	par	5,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 238,00
	Pares Nº 45	par	10,00	KADESCH	42149	R\$ 47,60	R\$ 476,00
	Botina de segurança Hidrofugada Motociclista						
	Pares Nº 36	par	9,00	KADESCH	48083	R\$ 114,50	R\$ 1.030,50
	Pares Nº 38	par	9,00	KADESCH	48083	R\$ 114,50	R\$ 1.030,50
	Pares Nº 39	par	9,00	KADESCH	48083	R\$ 114,50	R\$ 1.030,50
	Pares Nº 40	par	9,00	KADESCH	48083	R\$ 114,50	R\$ 1.030,50
	Pares Nº 41	par	9,00	KADESCH	48083	R\$ 114,50	R\$ 1.030,50
	Pares Nº 45	par	3,00	KADESCH	48083	R\$ 116,50	R\$ 349,50
	LOTE 6						
	Creme Protetor Luva Química 3 em 1 Grupo 3 200g	un	300,00	NUTRIEX	43802	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
	Protetor Solar FPS60 UVA Com Repelente 120ml	un	350,00	NUTRIEX	35339	R\$ 17,30	R\$ 6.055,00
	Protetor Solar Facial FPS 60 120ml	un	500,00	NUTRIEX	35339	R\$ 17,70	R\$ 8.850,00
	LOTE 10						
	Lanterna Led Para Capacete	un	30,00	WONDER	8075120000	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00
	LOTE 12						
	Lente Retangular Escura nº 10 p/ máscara de solda	un	10,00	CARBOGRAFIE	1300FVCGP 10 00	R\$ 2,98	R\$ 29,80
						SUBTOTAL	R\$ 30.368,80

ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME							
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	C.A.	Preço Unit.	Preço Total
	LOTE 13						
	Cinturão Abdominal lombar	un	20,00	POSTURY		R\$ 37,25	R\$ 745,00
						SUBTOTAL	R\$ 745,00

PROCESSO N.º 976/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs.

1 REQUISITOS GERAIS.

Informamos que todos os EPI's devem ser fornecidos de acordo com a Norma Regulamentadora 6 (NR-6), devendo também, atender **todas as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao código de defesa do consumidor**, devendo ser preferencialmente produzidas por empresas cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego.

As empresas devem obrigatoriamente fornecer os materiais com indicação dos **Certificados de Aprovação (CA)** expedidos por órgãos nacionais competentes em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com o prazo de validade determinado conforme a NR 6.

Todos os EPI's fornecidos devem apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 meses.

2 MEDIÇÕES:

Para efeito de medições dos materiais, serão adotadas as quantidades especificadas na planilha, medidas por item entregue.

3 PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO:

O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias após cada solicitação de entrega, e o prazo do contrato de 12 (doze) meses.

4 LOCAL DE ENTREGA:

As solicitações de materiais serão feitas pela SAEC, mediante a expedição de ordens de serviço. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo

que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva-SP.

5 NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA:

Todos os materiais devem atender normas da ABNT e do código de defesa do consumidor, devendo as especificações obedecer às normas de segurança estipulada pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

As empresas devem obrigatoriamente fornecer os materiais com indicação dos **Certificados de Aprovação (CA)** expedidos por órgãos nacionais competentes em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, com o prazo de validade determinado conforme a NR 6.

Na proposta de preços todos os EPIs fornecidos devem apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

6 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA:

6.1 LOTE 1 - Botinas

Bota PVC Cano alto sem forro (Referência: C.A 737)

Bota com cano em PVC resistente e sola em borracha nitrilica resistente a óleos, de acordo com a certificação de aprovação do Ministério do Trabalho. Bota de PVC impermeáveis de fácil higienização cano alto (32cm), tipo D, classificação II, impermeável, confeccionado em borracha vulcanizada impermeável. Sem forração interna, cor Preta e com solado PVC Full Grip antiderrapante. Conforme NBR 12.594/1992 e NBR 13.392/95.

Botina bidensidade com bico de polipropileno (Referência: C.A 13175)

Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em vaqueta, fechamento com elásticos laterais encobertos, sem componentes metálicos, dorso acolchoado em espuma, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado direto no cabedal, barra antitorção, sistema de absorção de impacto na região do calcanhar, para uso eletricitista. Compatível com a NBR 12.594/94. CONSULTAR ANEXO I.

Botina de segurança hidrofugada motociclista - Referência: C.A 13125

Bota Motociclista, impermeável indicada para motociclistas, bota confeccionada em vaqueta hidrofugada e reforço no peito do pé para troca de marchas; com faixa refletiva no calcanhar e acolchoamento na parte frontal. Calcanhar revestido de couro. Dorso do pé é revestido com não tecido. Sistema de fechamento com zíper de metal de alta resistência, e o fole

interno impede a entrada de água e detritos no interior do calçado. A palmilha de montagem em não tecido é costurada no sistema strobil e higiênica, antibacteriana e removível. CONSULTAR ANEXO I.

6.2 LOTE 2 - Luvas

Luva de látex com forro (Referência: C.A 43301)

Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em látex, com antiderrapante na face palmar e dedos, forrada internamente em algodão, com punho picotado, anatômicas e impermeáveis.

Luva de proteção para manuseio de linhas de alta tensão (Referência: C.A 2178)

Luva de segurança isolante de borracha 2,5 KV (Máxima tensão de uso de 500V) na cor preta, com orla, tamanho 10. Conforme NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120

Luva de PVC (Referência: C.A 37127)

Confeccionada com acabamento em suporte têxtil de fibras naturais, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenosa, na região palmar, ponta dos dedos e no dorso, que permite um manuseio seguro de objetos molhados. Os dedos são curvados e a palma levemente contornada para melhorar sua utilização. Conforme NBR 13.393/95, 13.712/96.

Luva em vaqueta (Referência: C.A 26359)

Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e o indicador, reforço interno em vaqueta na palma, elástico para ajuste no dorso. Conforme NBR 13.712/96.

Luva de Nylon com banho nitrílico (Referência: C.A 37168)

Luva de segurança confeccionada em fios de nylon e spandex, revestimento em nitrílico misto com poliuretano (PU) base d'água tipo forro na região palmar, ponta dos dedos e dorso, com pigmentos em nitrílico na região palmar e face palmar dos dedos, punho em elastano e acabamento final em fibras sintéticas.

6.3 LOTE 3 - Protetores das Vias Aéreas

Respirador semifacial descartável PFF2 sem válvula (Referência: C.A 5657)

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (S), com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas

eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal.

Respirador semifacial descartável PFF2 sem válvula (Referência: C.A 2072)

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2S, com formato tipo concha, tamanho regular, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação em microfibras sintéticas moldadas a quente em processo sem uso de resina, é montado o meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não tecido, podendo se apresentar nas cores branca ou verde, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Nas laterais de cada peça existem 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma na cor cinza, e a parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, ambos para ajuste nasal. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação.

6.4 LOTE 4 - Óculos

Óculos de proteção incolor (Referência: C.A 25714)

Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico (náilon) preto com canaleta dividido em duas partes pela ponte, onde estas partes suportam lentes confeccionadas em policarbonato encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico. Óculos resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingo de produtos químicos, proteção contra raios UVU e UVB, antirrisco e antiembaçante. Conforme ANSI.Z. 871/1979.

Óculos de proteção cinza (Referência: C.A 25714)

Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico (náilon) preto com canaleta dividido em duas partes pela ponte, onde estas partes suportam lentes confeccionadas em policarbonato encaixadas nas canaletas do arco, apoio nasal com plaquetas de borracha PVC preta encaixadas em dois pinos de plástico, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas ao arco por meio de parafuso metálico. Óculos resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como fragmentos de madeira, ferro, respingo de

produtos químicos, proteção contra raios UVU e UVB, antirrisco e antiembaçante. Conforme ANSI.Z. 871/1979.

Óculos de sobreposição (Referência: C.A 18080)

Óculos de segurança constituídos de armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. Óculos de sobreposição aos óculos de grau. Protege o usuário contra impactos de partículas volantes.

6.5 LOTE 5 - EPI's Trabalho em Altura

Cinturão de segurança modelo paraquedista Com Talabarte (Referência: C.A 41639)

Cinturão paraquedista constituído de fitas sintéticas, sendo as primárias na cor laranja ou preta, as secundárias na cor preta com fivelas metálicas para ajuste de tamanho na região das pernas e ombros, com cinturão de segurança tipo abdominal, dois elementos de engate para proteção contra quedas na região dorsal composto por argola metálica tipo D com placa plástica para posicionamento das fitas. Outro na região peitoral composto por dois olhais costurados, fita de posicionamento com engate rápido na região do peitoral e duas alças porta ferramentas de fita com capa plástica nas laterais. O equipamento deve possuir Talabarte duplo com absorvedor de energia. Conforme NBR 11.370/2001.

Cinturão de segurança modelo paraquedista Com Talabarte Suporta Até 140kg (Referência: C.A 41649)

Cinturão paraquedista constituído de fitas sintéticas, sendo as primárias na cor laranja ou preta, as secundárias na cor preta com fivelas metálicas para ajuste de tamanho na região das pernas e ombros, com cinturão de segurança tipo abdominal, dois elementos de engate para proteção contra quedas na região dorsal composto por argola metálica tipo D com placa plástica para posicionamento das fitas. Outro na região peitoral composto por dois olhais costurados, fita de posicionamento com engate rápido na região do peitoral e duas alças porta ferramentas de fita com capa plástica nas laterais. O equipamento deve possuir Talabarte duplo com absorvedor de energia. Conforme NBR 11.370/2001.

ESTE PRODUTO DEVERÁ TER RELATÓRIO DE ENSAIO DO CINTURÃO.

Cinto de segurança com Talabarte de Posicionamento em corda Regulável (Referência: C.A 41649)

Cinturão paraquedista constituído de fitas sintéticas, sendo as primárias na cor laranja ou preta, as secundárias na cor preta com fivelas metálicas para ajuste de tamanho na região das pernas e ombros, com cinturão de segurança tipo abdominal, dois elementos de engate para proteção contra quedas na região dorsal composto por argola metálica tipo D com placa plástica para posicionamento das fitas. Outro na região peitoral composto por dois olhais costurados, fita

de posicionamento com engate rápido na região do peitoral e duas alças porta ferramentas de fita com capa plástica nas laterais. O equipamento deve possuir Talabarte de Posicionamento e Ajustador com regulador de posição, em corda trançada de poliéster de alta densidade com 12 mm de diâmetro. Permitindo o posicionamento perfeito do trabalhador em seu posto de trabalho, liberando as mãos para as atividades. Comprimento máximo 2 metros. Conforme NBR 11.370/2001.

Corda em Poliamida 12mm:

Corda confeccionada em poliamida 12mm em trançado triplo. Possui trança externa, trançado intermediário de alerta visual amarelo, trançado interno e alma central com fita de identificação. Tipo rolo de 100m, cor branca. Compatível NR 18.

Corda Para Trava Quedas Nr18 12 mm:

Corda confeccionada em poliamida 12mm em trançado triplo. Possui trança externa, trançado intermediário de alerta visual amarelo, trançado interno e alma central com fita de identificação. Tipo metro linear, cor branca. Compatível NR 18.

6.6 LOTE 6 - Protetores Solares e Creme de Proteção

Protetor Solar FPS60 UVA Com Repelente 120ml

Alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, preveni as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possuir aplicação rápida e prática. Conter Bioactive, antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Que, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, AÇÃO HIDRATANTE.

Protetor Solar Facial FPS 60 120ml

Protetor solar facial, especial para aplicação no rosto, rápida absorção, fragancia suave e não oleoso, oferece proteção ideal para a pele, além de prevenir o envelhecimento precoce da pele.

Proteção especial para o rosto; Proteção contra raios UVA e UVB; Uso diário; previne contra o envelhecimento precoce; indicado para pele altamente sensível; Hipoalergênico; Resistente a água e suor; Vitamina E, espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; rápida absorção; Ação hidratante; suave fragrância; não comedogênico.

Creme Protetor Luva Química 3 em 1 Grupo 3 200g (Referência: C.A 43802)

Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado com grupo 3: especial, que aplicado à pele forma uma película protetora invisível contra os ataques de produtos, tais

como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente). Agindo diretamente no combate de irritações da pele como dermatites e dermatoses, entre outras. Protege mantendo a sensibilidade ao tato e devolvendo a umidade natural da pele.

6.7 LOTE 7 - EPI's complementares

Avental de PVC Forrado (Referência: C.A 33301)

Avental de PVC forrado confeccionado em tecido PVC com forro, com ilhoses e cadarço, com tamanho de 1,20 x 0, 60.

Avental de Couro (Referência: C.A 13989)

Avental feito em couro seco, com boa resistência à abrasão e correias reguláveis.

Perneira de Proteção para as Pernas (Referência: C.A 28435)

Perneira de segurança confeccionada em material sintético (bidim 04 mm), com fechamento nas bordas através de costura eletrônica, proteção frontal até o joelho constituída de uma chapa de aço presa por alça e botão de pressão para regulagem.

Guincho para Tripé

Guincho auxiliar para tripés em espaços confinados para movimentações de cargas até 110 Kg. Acondicionamento do sistema de guincho em caixa de liga leve de alumínio, com pintura epóxi. Cabo de aço de 4,8mm, com um mosquetão em aço forjado na sua extremidade e dispositivo destorcedor e dupla trava de segurança.

Tripé

Tripé para espaços confinados com pernas telescópicas ajustáveis confeccionadas em perfil estrutural tubular de alumínio, com três pontos de ancoragem e regulagem de altura, com máxima altura 2,5m e mínima de 1,5m. Resistência de 500Kgf.

Fita Zebrada

Fita zebrada para sinalização e segurança com dimensões de 70mm x 200m, fabricada em polietileno de baixa densidade e sem adesivo, com espessura de 0,03mm nas cores amarelo e preto.

Lanterna Led para Capacete

Lanterna para Capacete, capacete ou até mesmo em uma porta de painel;

Suporte Universal para Capacete (Referência: C.A 36318)

Adaptador Capacete Facial Universal. Suporte para montar a tela facial a qualquer capacete de segurança padrão;

Lente para Protetor Facial Incolor Universal

Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais.

Lente Retangular Escura Nº 10 P/ Máscara de Solda**Cinturão Abdominal lombar**

Cinturão ergonômico, confeccionado em tecido resistente, estruturado com fibras tipo nylon flexível, corpo 100% poliéster revestido com pvc e acompanhado de suspensório.

Cinta de Elevação de Carga

Cinta plana para elevação de carga com capacidade para até 01 tonelada. Confeccionada em poliéster com 2 metros de comprimento e 3 centímetros de largura. Fator de Segurança 7:1. Conforme ABNT NBR 15637-1.

6.8 LOTE 8 - Vestimentas**Macacão de Proteção em TYVEK (Referência: C.A 36783)**

Macacão de Segurança em Tyvek, confeccionado em não tecido pelo método flash spun de pressão a quente, com fibras contínuas 100% de polietileno de alta densidade com gramatura de 41,5g/m².

Tratamento antiestético em ambos os lados da vestimenta, abertura frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos, e costura simples tipo overloque. Cor branco.

Capa de Chuva Motoqueiro Nylon com Capuz

Jaqueta com bolso interno, cintura ajustada com elástico e regulador, punhos e com elástico e fita autocolante, fechamento frontal com zíper. Refletivo nas costas e no fecho da calça. Com capuz.

6.9 LOTE 9 - Equipamentos de Proteção Respiratória**Conjunto De Unidade Móvel 4.000 L**

Capacidade volumétrica cilindro 20 litros, pressão de trabalho 20bar, Suprimento de ar 4.000 litros de ar respirável, permite a conexão e uso de até 02 usuários simultaneamente, engate rápido dupla trava.

Máscara Linha de Ar Fluxo Contínuo

A Máscara Fluxo Contínuo é alimentada por um fluxo de ar comprimido interligado ao compressor de ar. O equipamento trabalha com uma pressão de 2,0 a 2,5 Kgf/cm² e uma vazão constante de 60 litros por minuto.

A Máscara Pressão demanda, assim como a de Fluxo Contínuo, é alimentada por um fluxo de ar comprimido interligado a um provedor de ar. Trabalha com pressão de 5,5 a 7,0 Kgf/cm² e mantém no interior da peça facial uma pequena pressão positiva que previne uma eventual infiltração de ar contaminado no seu interior.

Mangueira Linha de Ar 20MT

Mangueira linha de ar preta com engate rápido de 20 metros.

Diâmetro interno 3/8;

Borracha natural;

Resistente a óleo e graxa com trama interna, que evita o estrangulamento e a consequente interrupção do fornecimento de ar;

Acompanhada de engate rápido dupla trava e plug para engate rápido.

6.10. LOTE 10 - Equipamentos de Proteção Náutica

Colete salva vidas Classe 4

Colete Salva Vida de 50 a 150 Kg 3 Fivelas + Trava Perna é um Auxiliar de flutuação com segurança extra de cinto para prender na perna, aumentando ainda mais a proteção, como auxiliar. Com capacidade a sua escolha entre os tamanhos de P (50 a 60 kg) até EGG (150 kg). Fabricado em nylon com espuma de polietileno em células fechadas e fitas de polipropileno. O sistema de fechamento com presilha fivela. Com fivela extra para perna.

Boia Circular Classe III 60cm

Boia salva-vidas circular rígida Homologada pela Marinha do Brasil. **Normam 05/DPC.**

Indicado para área de navegação em águas abrigadas: rios, lagos, represas e demais.

- Características:

- Carga de ruptura mínima: 500Kg.

- Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido.

- Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados.

- Fita refletiva. Certificado SOLAS.

- Tirantes: Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.

- Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.

- Modelo: Ativa - Boia Circular CLASSE III De 60 cm.

Bolsa Para Ferramentas

6.11. LOTE 11 - Bolsa Para Ferramentas**Bolsa para Ferramentas Contractor**

Bolsa de Ferramentas em Lona, Forro Duplo, Bolsos e Fundo de Borracha é para acondicionar ferramentas manuais, elétricas como furadeiras, esmerilhadeiras, discos de corte, ferramentas de marcenaria, jardinagem, instrumentos de medição, itens pesados, usada também por eletricitistas, entre outros profissionais. Transporte por alças manuais ou cinta para os ombros com suporte. Com alça lateral para segurar martelos ou objetos longos de uso constante. Com compartimentos externos, internos e forração dupla em lona, além do amplo espaço para itens maiores. Bolsa com a logomarca da SAEC.

6.12. LOTE 12 - Equipamentos de Proteção Respiratória**Palmilhas Ortopédicas**

Possuir arco neutro tornando-a adequada para a maioria dos usuários. Possuir Gel no calcanhar e a parte anterior do pé absorvem o choque de cada pisada. A Tecnologia Hydrologix está presente na malha que protege a palmilha, com intuito de absorver a umidade e ajudar a manter os pés secos eliminando maus odores.

Composição: Poliuretano e gel de polímero. NÃO POSSUEM C.A.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Prevenção de Acidentes, e a garantia da Segurança e Saúde dos servidores públicos.

ANEXO 1

Calçado de Segurança:

Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma PU 15 mm D45, forro da Gáspea e do Dorso em não-tecido de fibra curta. Palmilha de couro, costurada pelo sistema Strobel. Biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. Palmilha de conforto em EVA meia pala. Solado bidensidade oferecendo proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo ser compatível com o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC, mais recente.

Palmilha:

Base interna do calçado que fica em contato com o pé, fixada ao cabedal através de costura cruzada, tipo Strobel. Resistência à abrasão - máx. de 5%, Encolhimento máx. de 2% e resistência à flexão - mínimo de 25.000 ciclos.

a) *A palmilha de montagem deve ser confeccionada de 2.5 mm, com tratamento antifungos. A botina deverá possuir internamente palmilhas de conforto com espessura mínima de 2,5 mm. Serão duas palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5mm a 3mm em E.V.A. microperfuradas (uma palmilha sobressalente).*

Solado:

Plataforma inferior, forma larga, externa, em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito. Deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, que impeçam a fixação de pedrinhas e propiciem melhor escoamento de água e óleos.

**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE CESTO AÉREO PANTOGRÁFICA INSTALADO EM VEÍCULO RANGER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35-160 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: L.F. FERIANI ENSAIOS E TESTES VEICULARES - Valor: R\$ 45.309,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e nove reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 655/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 45.309,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa L.F. FERIANI ENSAIOS E TESTES VEICULAR, CNPJ Nº 41.569.323/0001-88, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE CESTO AÉREO PANTOGRÁFICA INSTALADO EM VEÍCULO RANGER PARA VEÍCULO IVECO DAILY 35-160, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Ordem do Dia****- 100ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MAIO DE 2023.-**

1. - ABERTURA - às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 028/2023, do vereador Mauricio Gouvea, institui o Programa de Internação Involuntária de Dependentes Químicos no Município de Catanduva e dá outras providências, baseando-se na nova Lei 13.840/2019, que rege o tratamento involuntário de dependentes químicos.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 042/2023, do vereador Gleison Begalli, dispõe sobre a preferência de idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, ainda que temporariamente, e deficiências mentais de todo gênero, sobre todos os assentos do transporte público do município de Catanduva.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 046/2023, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece as Diretrizes a serem



observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L. nº 047/2023, da vereadora Ivânia Soldati, altera a redação do art. 4º, da Lei 6.249, de 11 de março de 2022, e dá outras providências.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L. nº 048/2023, da vereadora Ivânia Soldati, revoga o inciso II, do artigo 2º, da Lei 6.243, de 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L. nº 049/2023, do Sr. Prefeito Municipal, transforma trecho da Estrada Vicinal CTV 461 em Rua Urbana e dá outras providências.

3.1.7 - Discussão e votação do P.L. nº 050/2023, do vereador Marquinhos Ferreira, institui no âmbito do município de Catanduva o Programa de Saúde Íntima Feminina “Menstruação Segura” que viabiliza a disponibilização de absorventes higiênicos nos banheiros dos prédios públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Catanduva e dá outras providências.

3.1.8 - Discussão e votação do P.L. nº 051/2023, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a compensação de créditos tributários com créditos do sujeito passivo decorrentes de restituição ou ressarcimento de tributos ou contribuições, a serem efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.1.9 - Discussão e votação do P.L. nº 052/2023, do vereador Mauricio Ferreira Riva, dispõe sobre denominação de via pública que especifica e dá outras providências.

3.1.10 - Discussão e votação do P.L.C. nº 09/2023, do Sr. Prefeito Municipal, implementa a segregação da massa dos servidores públicos municipais de Catanduva, redefine a taxa de administração do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, autoriza a concessão de empréstimos pelo IPMC e dá outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 043/2023, do vereador Cesar Patrick, institui no âmbito do município de Catanduva o mês “Junho Vermelho”, dedicado à Campanha de Incentivo a Doação de Sangue e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.R. nº 03/2023, da Mesa Diretora, dispõe sobre a justificativa de ausência de Vereador às Sessões da Câmara Municipal de Catanduva.

3.3 - DISCUSSÃO ÚNICA

3.3.1 - Discussão e votação do Veto nº 012/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.688, do P.L. nº 021/2023, de autoria da vereadora Taise Braz que institui no âmbito do município de Catanduva o “Programa Palco para Todos” e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto nº 013/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.689, do P.L. nº 022/2023, de autoria do vereador Mauricio Gouvea que institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana (Garis) do município de Catanduva e dá outras providências.

3.3.3 - Discussão e votação do Veto nº 014/2023, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 7.685, do P.L. nº 094/2021, de autoria do vereador Marquinhos Ferreira que dispõe sobre a proibição da taxa de religação de água no município de Catanduva e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 17 DE MAIO DE 2023.

- MARQUINHOS FERREIRA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 02/05/2023

MOÇÕES

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 509/23 - Moção de Aplausos pelos 55 anos do Hospital Mahatma Gandhi, comemorado no último dia 23 de abril.

Nº 510/23 - Moção de Aplauso ao casal peruano Bryan Juan Daniel Chavez Navarro e Patricia Janko Quispe, pela palestra na Escola Estadual Nestor Sampaio Bittencourt.

Nº 511/23 - Moção de Aplauso para o Excelentíssimo Senhor Dr. Promotor José Guilherme Silva Augusto, pela palestra na Escola Estadual Nestor Sampaio Bittencourt.

Nº 512/23 - Moção de Aplauso para o Advogado Especialista em Direito Criminal Dr. André Luis Monteleone, pela palestra na Escola Estadual Nestor Sampaio Bittencourt.

VEREADOR MAURÍCIO RIVA

Nº 513/23 - Moção de Aplausos à Sueli Maria Baldo Vaqueiro, pelos excelentes serviços prestados na educação infantil do Município de Catanduva.

VEREADOR NELSON TOZO

Do Nº 514/23 ao Nº 525/23 - Moção de Aplausos pela participação na Via Sacra, evento cultural religioso de grande tradição em Catanduva. (Wednelson Denner Guartieri, Alexandra Morato, Adenir Elene Cantóia Guartieri, Eduardo Apolinário Inácio Garcia, Wilson Clemente Theodoro de Souza Ramos, Ricardo Mafei, Luana de Souza, Valdinês Gomes Corá, João Vitor Gomes Corá, Aparecida Rosa Jesus (D. Cida), Enzo Morato Guartieri e Carlos Ignácio Almiron Ramirez).

Requerimentos**SESSÃO ORDINÁRIA 02/05/2023****REQUERIMENTO****VEREADORA TAISE BRAZ**

Nº 25823 - Requeiro ao Senhor Prefeito, informações sobre repasse adicional de insalubre aos profissionais de Saúde atuantes da Pandemia.

Nº 259/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito e à Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana para que possa notificar a Defesa Civil e demais órgãos competentes, para que seja avaliado o grau de comprometimento e a partir disso que seja realizado a manutenção da mesma.

Nº 260/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito que informe quais serviços/ tratamentos/ atendimentos tem direito um munícipe acometido pela fibromialgia hoje em Catanduva.

VEREADOR MAURICIO FERREIRA RIVA

Nº 261/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, se existem estudos sendo realizados para que seja construído um muro na escola EMEI José Maria Fideli, em substituição ao alambrado que possui no local.

Nº 262/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, para que informem a esse Edil, se existem estudos sendo realizados para que seja revitalizada a Praça da Igreja São Paulo, no bairro Vila Soto.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 263/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, junto aos setores competentes da municipalidade, em virtude de uma reunião realizada no bairro Sebastião Moraes entre o chefe executivo, moradores e os vereadores Gleison Begalli e Bellê.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 264/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito para que informe a este Edil, sobre atendimentos das UBS, localizada na Rua Recife.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 265/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, para que junto ao setor competente da municipalidade informe esta edilidade sobre a possibilidade de realizar uma campanha para arrecadar agasalhos e cobertores para as famílias de baixa renda.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)



Nº 266/23 - Requeiro ao Senhor Prefeito, para que encaminhe a esse edil, as seguintes informações, se há possibilidade de fazer a limpeza na área verde que está situada a Avenida Francisco de Lima Machado entre as ruas Savério Vertoni e Capanema no Jardim Vertoni.

.....

Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002373

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.840.544/0001-00, com sede na, Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº – Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Presidente, **Vereador MARCOS APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.825.938-37 e RG nº. 14.727.238-5-SSP-SP, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA.**, com sede na Rua Pará, nº 147 – bairro Centro – na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 56.361.140/0001-40, representada pelo(a) Sr(a). **Marina Ferreira de Camargo Gabas**, portador(a) do RG nº. 4.182.520-SSP/SP e do CPF nº. 503.402.478-00 domiciliado(a) à Rua Campinas, 48, na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, que quando referidas em conjunto, serão denominadas simplesmente **PARTES**, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante dispensa de licitação, nos termos constantes dos autos, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de 23(vinte e tres) assinaturas anuais de 2023 do Jornal “O Regional”, cujo período será de 12(doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será entregue a partir da assinatura do presente, diretamente na Sede da **Contratante**, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, bairro Centro, cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-031.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as despesas decorrentes da remessa do objeto deste contrato, até o endereço indicado na Cláusula Segunda, correrão por conta única e exclusivamente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, condicionado a entrega total do objeto discriminado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:





CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor global de R\$ 12.604,00 (doze mil, seiscentos e quatro) reais a ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária de nº 01.0031.001.2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara e 3..3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 28

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Disponibilizar, pontualmente, em favor da CONTRATANTE, 23 (vinte e tres) exemplares do Jornal “O Regional” impressos, entregando-os diariamente na sede da Contratante.

Constitui obrigação da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento referente ao Objeto do Contrato, conforme Cláusula Quarta deste Instrumento, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

Este instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, nos casos previstos na legislação pertinente, em especial, na hipótese do art. 105, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, bem como rescindido administrativamente nas hipóteses e condições previstas nos Art. 155 a 163 da lei federal ora citada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

- a) Inadimplência ou cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual por qualquer das partes;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo divergência entre as disposições deste instrumento e as da Lei nº. 14.133/21, bem como os casos omissos, prevalecerá o contido no citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

A CONTRATANTE providenciará, no prazo legal, a publicação resumida dos termos deste contrato, no Diário Oficial do Município de Catanduva/SP.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

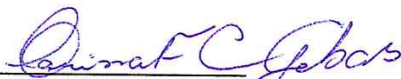
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos. Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos.

Catanduva, em 15 de maio de 2023.-



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP

Vereador Marcvos Aparecido Ferreira - Presidente

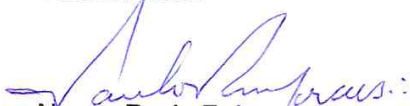


EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA

Marina Ferreira de Camargo Gabas

Sócio(a) Proprietário(a)

Testemunhas



Nome: Paulo Roberto de Moraes

RG: 10.545.931-SSP-SP



Nome: Maria Paschoalina Parisi

RG: ... 13.915.855-SSP-SP

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2023

Chamamento Público para Credenciamento Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Clínico Geral) de forma eventual e complementar, junto ao município de Ariranha-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 17 de maio de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº8.666/93 abertos pelo órgão no dia 19 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 18 de maio de 2023.

Thais Aparecida Barrozo

Assessora Técnica Administrativa

Distratos**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 036/2022. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: LUISA MARTINS DA SILVA CHAVES, inscrita no CPF sob o Nº. 413.***.***-42. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP.** De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 30/04/2023.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 419/2022. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: **GABRIELI BORTOLOCI**, inscrita no CPF sob o Nº. 489.***.***-55. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO) JUNTO AO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP.** De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 02/05/2023.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 293/2022. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: **REGIANE EVA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o Nº 293.***.***-18. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP.** De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 02/05/2023.

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
006/2023	HABILITADA	JOSIÉLE DO CARMO BELMONTE	444.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2023	INABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
014/2023	HABILITADO	LUIZ CARLOS SANTANA	088.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
014/2023	INABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
015/2023	INABILITADA	MARIANA FRIGÉRIO MANTOVANELLI	489.***.***-89	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
017/2023	INABILITADO	FÁBIO SIDNEI NEVES	420.***.***-21	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "h" do edital.
026/2023	INABILITADA	ROSÂNGELA LÁZARO MILER	054.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "f" do edital.
027/2023	INABILITADA	GIULIA FULAS MIALICHI	450.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
029/2023	INABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
029/2023	INABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "c", "i" do edital.



031/2023	INABILITADO	MARCIO ANTONIO DE CASTRO MEIRA	056.***.***-02	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
033/2023	HABILITADA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.287.305/0001-12	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2023	HABILITADO	LINCON RICHARD DE OLIVEIRA	424.***.***-64	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
034/2023	INABILITADA	ROSÂNGELA LÁZARO MILER	054.***.***-61	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "f" do edital.
035/2023	INABILITADA	ANTONIA CAROLINA DE MOURA	413.***.***-03	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
035/2023	INABILITADA	DEBORA APARECIDA RIBEIRO DOMINGOS	071.***.***-13	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
035/2023	INABILITADO	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "h" do edital.
037/2023	INABILITADA	MÁILLA MARTINS CAMPREGHER CAMARGO	407.***.***-31	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
041/2023	HABILITADA	LOMBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.134.088/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2023	HABILITADA	FERNANDA CRISTINA AGUSTONI	368.***.***-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	RANGEL EDSON MORCELLI	220.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	LUCIO JESUS LIMA	091.***.***-73	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



043/2023	HABILITADO	JOÃO PAULO CUSTÓDIO BRAGA	300.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	PAULO HIROYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS	302.***.***-65	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	INABILITADO	PAULO RICARDO MARTINS	398.***.***-71	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
043/2023	HABILITADO	JOSIAS CESAR MILANI	356.***.***-63	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	ELTON RODRIGO DA SILVA	384.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	LUIZ CARLOS SANTANA	088.***.***-43	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	INABILITADO	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
043/2023	HABILITADO	ROBERTO CARLOS MOLLINA	152.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	SÉRGIO ROSSI	088.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADO	MARCOS ROBERTO FRANCHINI	170.***.***-56	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	INABILITADO	LEANDRO CESAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e", "g" do edital.



043/2023	HABILITADO	VALDIR LOPES DOS SANTOS	133.***.***-76	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	INABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "c", "i" do edital.
043/2023	INABILITADA	CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDEETAS	383.***.***-07	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d", "g" do edital.
043/2023	INABILITADO	LEANDRO CESAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
044/2023	HABILITADA	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA	29.882.671/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2023	HABILITADA	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA	29.882.671/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2023	INABILITADA	BEATRIZ SIMÃO LUIZ	435.***.***-70	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 18 de maio de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Glenda Quirino Annis

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 450, DE 18 DE MAIO DE 2023

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 022/2023 de 17 de maio de 2023, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **JOAQUIM LUIZ GONZAGA**, em 10 de maio de 2023, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo de “Pedreiro”, e portador do R.G. 10.545.566, à sua esposa **GILDA VISONA GONZAGA**, CPF 098.389.478-73, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente